

RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

[object Object]

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

023.167

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

05/11/2021

DATA FIM

05/11/2021

EXERCÍCIO

2021

ID PROCESSO

MSC0410080492021

ASSUNTO/SÚMULA

PORTARIA 304/2021

SERVIDOR(S)

NOME

CPF

CARGO

AIRTON CASSEMIRO DE JESUS

651.057.371-72

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

STATUS SERVIDOR

ATIVO INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

-

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

NÚMERO DE PÁGINAS

5

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA

IDENTIFICADOR

-



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 304/2021

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2012/2017** e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **AIRTON CASSEMIRO DE JESUS**, Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Sec. Municipais Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente à 90 dias.


Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Novembro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

RESOLVE:**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhora **SHIRLEY TELLES PEREIRA** para exercer a função de Pregoeira Substituta, no período de férias da servidora Maria Inês Pereira da Silva, sendo de 01 a 20 de Novembro de 2021.

Parágrafo Único – A investidura da Pregoeira Substituta de que trata o “caput” desse Artigo não excederá ao período de 01 a 20 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 03 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 301/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 301/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ADEMILSON DORNELAS VALES	2019/2020	11/11/2021 a 08/12/2021
ADRIANA SILVA GOMES	2019/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
DIRCE ROSA FRANCO	2019/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
PEDRO VIANA NETO	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
ROSANGELA GUEDES DA SILVA	2019/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
SILVANIA DE SOUZA CAROLINO MEROTTI	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
MARIA INES PEREIRA DA SILVA	2020/2021	01/11/2021 a 20/11/2021 Vendeu 10 dias
MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA	2020/2021	01/11/2021 a 20/11/2021 Vendeu 10 dias

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 304/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 304/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2012/2017 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **AIRTON CASSEMIRO DE JESUS**, Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Sec. Municipais Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Novembro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Novembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 064/2021 | Dispensa de Licitação nº 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

PROPONENTE: LOCALIZA RENT A CAR SA

CNPJ: 16.670.085/0001-55

VALOR: R\$ 39.00,00 (trinta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Na qualidade de Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

REQUERIMENTO

PARA: Mauto Teixeira Espíndola

EXMo. PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Eu, AIRTON CASSEMIRO DE JESUS, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 09908455/MT e do CPF 651.057.371-72, Funcionário Público Municipal, com o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2012/2017, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

Salto do Céu - MT, 20 de Outubro de 2021.

Airton Cassemiro de Jesus

AIRTON CASSEMIRO DE JESUS

FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Recebi em
20/10/2021
Mauto Espíndola

REQUERIMENTO

PARA: Mauto Teixeira Espíndola

EXMo. PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Eu, AIRTON CASSEMIRO DE JESUS, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 09908455/MT e do CPF 651.057.371-72, Funcionário Público Municipal, com o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença premio referente ao período aquisitivo 2012/2017, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°.

Salto do Céu - MT, 20 de Outubro de 2021.

Airton Cassemiro de Jesus

AIRTON CASSEMIRO DE JESUS

FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

*Acabei em
20/10/2021
M. Espíndola*